



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 909 DE 22 DE ABRIL DE 2021

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11/1991, TRANSFERINDO OS CARGOS DE ASSESSOR DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam transferidos os 3 (três) cargos de Assessor de Direitos Humanos existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, ficam modificados os itens X - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e XVIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, exclusivamente para o fim de transferência dos cargos indicados, inalterados o requisito para provimento e as atribuições.

Art. 2º. O disposto nesta Lei Complementar não implica em aumento de despesa.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de abril de 2021.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

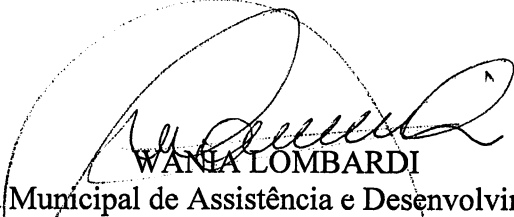
MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 909/2021

-fl. 2-


WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de abril de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 19.04.2021 - Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Prefeito Municipal)